PROJETO LEI Nº 067/2009

"Altera a Lei Municipal n° 803/2003 de 07 de março de 2003".

Art. 1°. Fica alterado o art. 2° da Lei Municipal n° 803/2003 de 07 de março de 2003, com a seguinte redação:

...

Art. 2°. Para o desenvolvimento do Programa, fica o Município autorizado a conceder, às famílias que se habilitarem ao recebimento do benefício, um auxílio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), que deverão ser utilizados exclusivamente na construção de módulo sanitário.

...

- **Art. 2°.** As demais disposições da Lei Municipal n° 803/2003, de 07 de março de 2003, permanecem inalteradas.
 - **Art. 3°.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de julho de 2009.

Edilson Antonio Romanini Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa aumentar o auxílio do Programa Municipal de Saneamento Básico, com a finalidade de construir módulos sanitários para as famílias de baixa renda do Município, que estejam em condições precárias de higiene sanitária.